



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.024620/2023-84

Santo André-SP, 12 de Novembro de 2023

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 15:37)

PARIS YEROS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1380717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/11/2023** e o código de verificação: **28f11a6055**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

EDITAL Nº 44/2023

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Edital 30/2023).

O Programa de **Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas, que será presidida pelo Coordenador do PPG-EPM, professor Paris Yeros (SIAPE 1380717).

1.1.1 A comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação obtida, respeitando os critérios do Edital da Capes, bem como da portaria de Bolsa do Programa do PPG-EPM nº 3693/2023.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	13 de novembro a 29 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	01 de dezembro de 2023
Prazo para interposição de recurso	01 a 04 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	Até 06 de dezembro de 2023

2.2 O resultado final será divulgado no site do PPG-EPM: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial dispõe de 01 (uma) vaga para PDSE.

3.2 O Programa aprovará 02 candidatos(as) excedentes, para o caso de impedimento ou desistência do(a) candidato(a) aprovado(a). Os(as) candidatos(as) excedentes

selecionados(as) também deverão realizar a inscrição no sistema CAPES, conforme prevê o item 4.2 do Edital 30/2023 Capes.

3.3 A homologação de candidato(a) excedente, em caso de desistência ou impedimento do(a) anterior, respeitará a ordem de classificação do presente processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura, conforme prevê o item 8 do edital 30/2023 Capes.

4.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no edital Capes, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (**Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018**).

4.3 O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutorado em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital 30/2023 Capes, respectivamente. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 30/2023 Capes;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo,

na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES (item 9.2.2). Os arquivos devem ser enviados para o e-mail **ppg.epm@ufabc.edu.br** até às 23:59 h do dia **29 de novembro de 2023**.

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 30/2023 Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 30/2023 Capes;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

5.2 Referente aos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 30/2023 Capes.

5.3 O(a) candidato(a) que enviar documentação incompleta ou fora da formatação exigida, terá sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Dos Critérios de Seleção:

6.1.1 No processo de seleção, a Comissão de Bolsa levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato conforme edital da Capes 30/2023; e
- II. Atendimento aos critérios da portaria de Bolsa do Programa, referida no item 1.1.1 (eliminatório).

7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa tem duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

8.2 Outras informações a respeito da concessão da bolsa estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>

8.3 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para **ppg.epm@ufabc.edu.br**.

São Bernardo do Campo, 13, de novembro de 2023.

PARIS YEROS

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial